



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MAIO DE 2024 ATÉ ABRIL DE 2025.

RREO

- RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE DE 2025.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS DE SHOWS MUSICAIS DO ARTISTA DEYVISSON AMARAL E BANDA DURANTE OS EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS DE SHOWS MUSICAIS DO ARTISTA DEYVISSON AMARAL E BANDA DURANTE OS EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 141/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS OPERADORES DO SISTEMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DESTE MUNICÍPIO.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS DE SHOWS MUSICAIS DO ARTISTA DEYVISSON AMARAL E BANDA DURANTE OS EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2024 até Abril de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.499.859,43	3.354.060,31	3.239.281,29	3.360.644,83	3.034.243,85	1.061.754,34	5.341.975,12	8.020.622,39	1.559.313,44	3.111.049,09	4.123.895,62	4.134.175,13	43.840.874,84	0,00
Pessoal Ativo	3.499.859,43	3.114.048,83	3.239.281,29	3.360.644,83	3.034.243,85	1.061.754,34	5.341.975,12	8.020.622,39	1.559.313,44	3.111.049,09	4.123.895,62	4.134.175,13	43.600.863,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	2.889.015,19	3.111.917,02	3.053.214,11	3.084.508,76	3.000.981,03	233.884,30	4.897.367,46	7.077.600,00	1.556.903,79	2.800.742,07	3.477.418,10	3.706.587,86	38.890.139,69	0,00
Obrigações Patronais	610.844,24	2.131,81	186.067,18	276.136,07	33.262,82	827.870,04	444.607,66	943.022,39	2.409,65	310.307,02	646.477,52	427.587,27	4.710.723,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	240.011,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.011,48	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	97.027,10	110.051,22	101.528,46	101.528,46	101.528,46	101.528,46	101.880,46	150.889,69	93.341,16	91.416,62	94.984,67	103.174,64	1.248.879,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	13.024,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.024,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	97.027,10	97.027,10	101.528,46	101.528,46	101.528,46	101.528,46	101.880,46	150.889,69	93.341,16	91.416,62	94.984,67	103.174,64	1.235.855,28	0,00
Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.402.832,33	3.244.009,09	3.137.752,83	3.259.116,37	2.932.715,39	960.225,88	5.240.094,66	7.869.732,70	1.465.972,28	3.019.632,47	4.028.910,95	4.031.000,49	42.591.995,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					114.878.068,90					100,41				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)					0,00					0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)					0,00					0,00				
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias					474.432,00					0,41				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais					0,00					0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)					114.403.636,90					--				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)					42.591.995,44					37,23				
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					61.777.963,93					54,00				
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					58.689.065,73					51,3				
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					55.600.167,53					48,6				

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 15/05/2025, às 12:44:42, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:44:42.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.728.958,26	28.971.377,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.645.929,39	24.911.695,92	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.645.929,39	24.911.695,92	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.645.929,39	24.911.695,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.083.028,87	4.059.681,67	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.199.397,03	6.515.804,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.199.397,03	6.515.804,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.882.616,13	8.279.231,32	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.675.761,80	1.675.761,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.457,30	87.664,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	29.529.561,23	22.455.573,02	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.870.514,15	114.878.068,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	111.870.514,15	114.878.068,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,47	25,22	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	26,40	19,55	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	134.244.616,98	137.853.682,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	120.820.155,28	124.068.314,41	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:15/05/2025, às 12:44:26, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:44:26.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".

Nota:

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	111.870.514,15	114.878.068,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	111.870.514,15	114.878.068,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	24.611.513,11	25.273.175,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	22.150.361,80	22.745.857,64	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:15/05/2025, às 12:44:32, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:44:32.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	114.878.068,90	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	114.878.068,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.380.491,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.542.441,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.041.464,82	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal


LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2025



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	7.918.801,23	3.853,02	0,00	0,00	-153.565,98	0,00	8.068.514,19	0,00	0,00	8.068.514,19
Recursos Vinculados à Educação	5.239.661,84	0,00	0,00	0,00	-119.217,50	0,00	5.358.879,34	0,00	0,00	5.358.879,34
Transferências do FUNDEB	3.695.024,28	0,00	0,00	0,00	-119.217,50	0,00	3.814.241,78	0,00	0,00	3.814.241,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.544.637,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.637,56	0,00	0,00	1.544.637,56
Recursos Vinculados à Saúde	1.681.679,19	0,00	0,00	0,00	-49.089,92	0,00	1.730.769,11	0,00	0,00	1.730.769,11
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.664.492,71	0,00	0,00	0,00	-52.150,10	0,00	1.716.642,81	0,00	0,00	1.716.642,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.186,48	0,00	0,00	0,00	3.060,18	0,00	14.126,30	0,00	0,00	14.126,30
Recursos Destinados à Assistência Social	200.678,83	3.853,02	0,00	0,00	3.999,55	0,00	192.826,26	0,00	0,00	192.826,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	791.695,52	0,00	0,00	0,00	10.741,89	0,00	780.953,63	0,00	0,00	780.953,63
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	716.852,84	0,00	0,00	0,00	10.741,89	0,00	706.110,95	0,00	0,00	706.110,95
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	74.842,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.842,68	0,00	0,00	74.842,68
Demais Vinculações Legais	5.085,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.085,85	0,00	0,00	5.085,85
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	8,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,28	0,00	0,00	8,28
Outras Vinculações Legais	5.077,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.077,57	0,00	0,00	5.077,57
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	337.533,35	0,00	0,00	0,00	241.230,93	0,00	96.302,42	0,00	0,00	96.302,42
Recursos Não Vinculados de Impostos	337.533,35	0,00	0,00	0,00	241.230,93	0,00	96.302,42	0,00	0,00	96.302,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.256.334,58	7.043,27	0,00	0,00	87.664,95	0,00	8.161.626,36	0,00	0,00	8.161.626,36

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL; Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 15/05/2025, às 12:45:57, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:45:57.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		114.878.068,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		114.878.068,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		114.403.636,90	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		42.591.995,44	37,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		61.777.963,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		58.689.065,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		55.600.167,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		22.455.573,02	19,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		137.853.682,68	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.273.175,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		18.380.491,02	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		8.041.464,82	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	8.006.458,20

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 15/05/2025, às 12:46:47, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:46:47.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.000.000,00	142.000.000,00	16.816.785,42	11,84	39.753.420,53	28,00	102.246.579,47
RECEITAS CORRENTES	139.952.000,00	139.952.000,00	15.856.766,42	11,33	38.793.401,53	27,72	101.158.598,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.193.000,00	19.193.000,00	1.418.554,55	7,39	2.787.108,33	14,52	16.405.891,67
Impostos	19.163.000,00	19.163.000,00	1.350.661,70	7,05	2.590.510,19	13,52	16.572.489,81
Impostos sobre o Patrimônio	310.000,00	310.000,00	101.106,14	32,61	178.275,48	57,51	131.724,52
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.159.000,00	3.159.000,00	421.219,33	13,33	807.317,55	25,56	2.351.682,45
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	15.694.000,00	15.694.000,00	828.336,23	5,28	1.604.917,16	10,23	14.089.082,84
Taxas	30.000,00	30.000,00	67.892,85	226,31	196.598,14	655,33	-166.598,14
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00	67.385,88	449,24	195.573,98	1.303,83	-180.573,98
Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	506,97	3,38	1.024,16	6,83	13.975,84
RECEITA PATRIMONIAL	223.000,00	223.000,00	136.174,99	61,07	260.975,76	117,03	-37.975,76
Valores Mobiliários	223.000,00	223.000,00	136.174,99	61,07	260.975,76	117,03	-37.975,76
Juros e Correções Monetárias	223.000,00	223.000,00	136.174,99	61,07	260.975,76	117,03	-37.975,76
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	399,30	0,57	69.600,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	399,30	2,10	18.600,70
Serviços de Atendimento à Saúde	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	399,30	2,10	18.600,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.378.000,00	120.378.000,00	14.302.036,88	11,88	35.744.370,41	29,69	84.633.629,59
Transferências da União e de suas Entidades	78.987.000,00	78.987.000,00	10.076.645,65	12,76	26.195.723,79	33,16	52.791.276,21
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.201.600,00	38.201.600,00	4.335.652,51	11,35	10.034.047,47	26,27	28.167.552,53
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	602.400,00	602.400,00	127.172,50	21,11	250.444,09	41,57	351.955,91
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.867.000,00	10.867.000,00	1.332.897,91	12,27	2.665.853,80	24,53	8.201.146,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.682.000,00	2.682.000,00	522.773,69	19,49	1.013.350,24	37,78	1.668.649,76
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	24.495.000,00	24.495.000,00	3.079.758,79	12,57	9.387.792,88	38,33	15.107.207,12
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.559.000,00	1.559.000,00	34.080,17	2,19	65.377,68	4,19	1.493.622,32
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	1.982.000,00	3.811,54	-1.930.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	528.000,00	528.000,00	4.633,08	0,88	157.180,63	29,77	370.819,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.591.000,00	8.591.000,00	1.071.945,24	12,48	2.554.119,77	29,73	6.036.880,23
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.924.000,00	7.924.000,00	1.011.346,34	12,76	2.463.069,90	31,08	5.460.930,10
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	12.766,61	0,00	15.914,85	0,00	-15.914,85
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	95.000,00	95.000,00	47.832,29	50,35	75.135,02	79,09	19.864,98
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.800.000,00	32.800.000,00	3.153.445,99	9,61	6.994.526,85	21,32	25.805.473,15
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	32.800.000,00	32.800.000,00	3.153.445,99	9,61	6.994.526,85	21,32	25.805.473,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	547,73	0,62	87.452,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	402,28	0,53	75.597,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	402,28	0,53	75.597,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	145,45	1,21	11.854,55
Restituições	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	145,45	1,21	11.854,55
RECEITAS DE CAPITAL	2.048.000,00	2.048.000,00	960.019,00	46,88	960.019,00	46,88	1.087.981,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Alienação de Bens Móveis	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.602.000,00	1.602.000,00	960.019,00	59,93	960.019,00	59,93	641.981,00
Transferências da União e de suas Entidades	848.000,00	848.000,00	960.019,00	113,21	960.019,00	113,21	-112.019,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	845.000,00	845.000,00	960.019,00	113,61	960.019,00	113,61	-115.019,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.000.000,00	142.000.000,00	16.816.785,42	11,84	39.753.420,53	28,00	102.246.579,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.000.000,00	142.000.000,00	16.816.785,42	11,84	39.753.420,53	28,00	102.246.579,47
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.000.000,00	142.000.000,00	16.816.785,42	11,84	39.753.420,53	28,00	102.246.579,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.000.000,00	142.000.000,00	9.961.354,12	92.201.788,12	49.798.211,88	19.863.753,99	36.389.267,36	105.610.732,64	34.319.657,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	127.577.600,00	126.187.600,00	8.509.669,29	84.884.404,15	41.303.195,85	17.596.350,22	30.291.479,48	95.896.120,52	28.263.800,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.244.000,00	72.705.000,00	217.000,00	59.370.000,00	13.335.000,00	8.587.924,46	13.582.039,53	59.122.960,47	13.582.039,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.317.600,00	53.466.600,00	8.292.669,29	25.514.404,15	27.952.195,85	9.008.425,76	16.709.439,95	36.757.160,05	14.681.760,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.307.400,00	15.697.400,00	1.451.684,83	7.317.383,97	8.380.016,03	2.267.403,77	6.097.787,88	9.599.612,12	6.055.857,88	0,00
INVESTIMENTOS	10.011.400,00	11.751.400,00	1.451.684,83	4.817.383,97	6.934.016,03	1.409.057,00	4.340.207,21	7.411.192,79	4.298.277,21	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	4.286.000,00	3.936.000,00	0,00	2.500.000,00	1.436.000,00	858.346,77	1.757.580,67	2.178.419,33	1.757.580,67	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.000.000,00	142.000.000,00	9.961.354,12	92.201.788,12	49.798.211,88	19.863.753,99	36.389.267,36	105.610.732,64	34.319.657,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.000.000,00	142.000.000,00	9.961.354,12	92.201.788,12	49.798.211,88	19.863.753,99	36.389.267,36	105.610.732,64	34.319.657,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	3.364.153,17	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.000.000,00	142.000.000,00	9.961.354,12	92.201.788,12	49.798.211,88	19.863.753,99	39.753.420,53	105.610.732,64	34.319.657,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI. Emissão: 15/05/2025, às 12:34:16. Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:34:16.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52


LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48


:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.000.000,00	142.000.000,00	9.961.354,12	92.201.788,12	100,00	49.798.211,88	19.863.753,99	36.389.267,36	100,00	105.610.732,64	0,00
LEGISLATIVA	5.350.000,00	5.350.000,00	180.687,55	2.923.513,19	3,17	2.426.486,81	522.634,95	1.045.921,65	2,87	4.304.078,35	0,00
Ação Legislativa	5.350.000,00	5.350.000,00	180.687,55	2.923.513,19	3,17	2.426.486,81	522.634,95	1.045.921,65	2,87	4.304.078,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.645.000,00	6.665.000,00	410.659,23	4.179.289,23	4,53	2.485.710,77	966.863,02	2.284.664,44	6,28	4.380.335,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.566.000,00	6.586.000,00	410.659,23	4.179.289,23	4,53	2.406.710,77	966.863,02	2.284.664,44	6,28	4.301.335,56	0,00
Formação de Recursos Humanos	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
Policiamento	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.696.000,00	5.726.000,00	357.254,49	1.662.967,35	1,80	4.063.032,65	524.059,66	968.679,89	2,66	4.757.320,11	0,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.646.000,00	1.646.000,00	65.000,00	447.940,00	0,49	1.198.060,00	65.438,05	130.321,87	0,36	1.515.678,13	0,00
Assistência Comunitária	3.704.000,00	3.734.000,00	292.254,49	1.215.027,35	1,32	2.518.972,65	458.621,61	838.358,02	2,30	2.895.641,98	0,00
Serviços Socioassistenciais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
SAÚDE	29.153.000,00	28.370.000,00	2.663.202,66	17.394.492,77	18,87	10.975.507,23	4.683.940,09	8.993.976,48	24,72	19.376.023,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.781.000,00	9.421.000,00	797.059,21	5.004.996,96	5,43	4.416.003,04	1.345.152,46	2.512.032,85	6,90	6.908.967,15	0,00
Atenção Básica	8.080.000,00	7.667.000,00	936.060,05	4.562.483,91	4,95	3.104.516,09	1.499.626,99	2.821.583,78	7,75	4.845.416,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.731.000,00	10.821.000,00	930.083,40	7.827.011,90	8,49	2.993.988,10	1.839.160,64	3.660.359,85	10,06	7.160.640,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	186.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	70.519.000,00	70.672.000,00	3.599.342,76	54.069.520,08	58,64	16.602.479,92	9.545.839,76	15.156.614,43	41,65	55.515.385,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Ensino Fundamental	52.852.000,00	53.005.000,00	3.179.342,76	38.669.209,03	41,94	14.335.790,97	7.772.021,47	11.865.324,97	32,61	41.139.675,03	0,00



Ensino Médio	159.000,00	159.000,00	0,00	48.690,65	0,05	110.309,35	0,00	48.690,65	0,13	110.309,35	0,00
Ensino Superior	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Educação Infantil	17.081.000,00	17.081.000,00	420.000,00	15.351.620,40	16,65	1.729.379,60	1.773.818,29	3.242.598,81	8,91	13.838.401,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00
CULTURA	691.000,00	751.000,00	309.899,83	446.453,59	0,48	304.546,41	149.355,47	251.633,24	0,69	499.366,76	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Difusão Cultural	648.000,00	708.000,00	309.899,83	446.453,59	0,48	261.546,41	149.355,47	251.633,24	0,69	456.366,76	0,00
URBANISMO	14.817.000,00	15.947.000,00	2.243.734,76	8.090.479,07	8,77	7.856.520,93	2.397.262,03	5.543.126,83	15,23	10.403.873,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.201.000,00	2.301.000,00	399.153,79	1.733.393,79	1,88	567.606,21	548.474,73	1.012.835,30	2,78	1.288.164,70	0,00
Infra-estrutura Urbana	11.434.000,00	12.464.000,00	1.844.580,97	6.257.085,28	6,79	6.206.914,72	1.816.787,30	4.482.291,53	12,32	7.981.708,47	0,00
Serviços Urbanos	1.182.000,00	1.182.000,00	0,00	100.000,00	0,11	1.082.000,00	32.000,00	48.000,00	0,13	1.134.000,00	0,00
HABITAÇÃO	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
Habitação Urbana	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
SANEAMENTO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	887.000,00	887.000,00	58.572,84	338.572,84	0,37	548.427,16	54.617,20	125.415,49	0,34	761.584,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	717.000,00	717.000,00	58.572,84	338.572,84	0,37	378.427,16	54.617,20	125.415,49	0,34	591.584,51	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Recursos Hídricos	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
AGRICULTURA	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
INDÚSTRIA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Promoção Industrial	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
ENERGIA	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Energia Elétrica	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.303.000,00	1.303.000,00	0,00	500,00	0,00	1.302.500,00	0,00	0,00	0,00	1.303.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.303.000,00	1.303.000,00	0,00	500,00	0,00	1.302.500,00	0,00	0,00	0,00	1.303.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	607.000,00	707.000,00	138.000,00	139.000,00	0,15	568.000,00	55.740,59	55.740,59	0,15	651.259,41	0,00
Desporto Comunitário	454.000,00	554.000,00	138.000,00	139.000,00	0,15	415.000,00	55.740,59	55.740,59	0,15	498.259,41	0,00
Lazer	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.187.000,00	4.477.000,00	0,00	2.957.000,00	3,21	1.520.000,00	963.441,22	1.963.494,32	5,40	2.513.505,68	0,00
Outros Encargos Especiais	5.187.000,00	4.477.000,00	0,00	2.957.000,00	3,21	1.520.000,00	963.441,22	1.963.494,32	5,40	2.513.505,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Reserva de Contingência	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.000.000,00	142.000.000,00	9.961.354,12	92.201.788,12	100,00	49.798.211,88	19.863.753,99	36.389.267,36	100,00	105.610.732,64	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 15/05/2025, às 12:34:21, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:34:21.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de2024 até Abril de2025



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.410.104,60	11.491.375,21	9.667.937,61	10.319.025,49	9.421.662,59	8.515.348,64	9.663.911,51	12.152.641,53	12.722.519,53	11.998.745,32	8.834.041,52	8.356.485,86	123.553.799,41	151.124.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.352.933,86	2.244.895,15	901.323,15	2.320.082,64	1.039.952,43	610.644,67	1.211.136,72	1.186.663,99	1.007.682,06	360.871,72	872.750,76	545.803,79	13.654.740,94	19.193.000,00
IPTU	10.927,41	7.919,06	13.029,45	8.597,35	7.928,77	46.197,29	160.506,05	76.507,71	40.255,79	26.786,21	23.842,21	42.643,30	465.140,60	117.000,00
ISS	1.235.129,52	1.875.215,81	671.791,77	2.240.564,77	-8.266.781,76	354.022,58	859.456,94	339.305,87	540.774,92	235.806,01	454.030,76	374.305,47	913.622,66	15.694.000,00
ITBI	6.772,28	2.287,68	11.013,99	4.875,00	6.859,50	14.145,81	3.150,00	4.830,63	7.066,44	3.060,90	1.237,50	33.383,13	98.682,86	193.000,00
IRRF	39.261,88	350.513,21	196.620,71	58.520,32	182.033,64	178.584,43	180.408,51	330.658,82	342.066,55	44.031,67	353.892,05	67.327,28	2.323.919,07	3.159.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.842,77	8.959,39	8.867,23	7.525,20	9.109.912,28	17.694,56	7.615,22	435.360,96	77.518,36	51.186,93	39.748,24	28.144,61	9.853.375,75	30.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.206,56	35.282,98	33.099,01	28.494,37	24.797,15	30.563,59	36.218,97	37.543,55	32.678,97	92.121,80	71.010,94	65.164,05	517.181,94	223.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.206,56	35.282,98	33.099,01	28.494,37	24.797,15	30.563,59	36.218,97	37.543,55	32.678,97	92.121,80	71.010,94	65.164,05	505.540,82	223.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.641,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.641,12	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,30	0,00	0,00	0,00	399,30	70.000,00
Transferências Correntes	9.026.964,18	9.211.197,08	8.732.055,79	7.967.713,67	8.356.213,01	7.874.072,73	8.415.669,73	10.923.868,49	11.681.412,61	11.545.550,66	7.890.279,82	7.745.518,02	109.370.515,79	131.550.400,00
Cota-Parte do FPM	3.022.697,84	3.245.873,49	3.517.180,23	2.751.394,65	2.865.192,43	2.396.688,76	3.067.871,07	4.948.881,06	3.041.509,27	4.081.354,22	2.687.759,51	2.731.222,32	38.357.624,85	47.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	501.740,29	573.765,20	690.391,38	549.895,88	576.027,93	721.313,20	646.695,30	728.897,44	613.218,89	606.096,65	531.943,60	600.320,10	7.340.305,86	8.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.188,75	46.219,81	82.325,06	69.952,75	81.159,17	80.647,10	50.826,01	57.477,36	166.235,25	414.605,64	71.866,70	45.110,16	1.210.613,76	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR	59,13	21,88	305,16	229,04	1.861,72	2.587,80	108,55	125,66	56,82	73,30	128,54	455,16	6.012,76	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.623,78	4.553,53	4.024,93	5.447,07	5.946,03	4.036,94	4.483,15	5.263,24	2.897,81	3.280,34	3.572,37	3.354,05	50.483,24	60.000,00
Transferências do FUNDEB	3.365.920,77	3.465.544,69	3.342.642,14	3.433.985,30	3.549.108,94	3.730.396,16	3.786.008,45	4.006.368,01	6.809.220,53	3.339.894,42	2.871.841,32	3.361.363,46	45.062.294,19	57.295.000,00
Outras Transferências Correntes	2.088.733,62	1.875.218,48	1.095.186,89	1.156.808,98	1.276.916,79	938.402,77	859.677,20	1.176.855,72	1.048.274,04	3.100.246,09	1.723.167,78	1.003.692,77	17.343.181,13	16.993.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.459,66	2.734,81	700,00	67,65	886,09	4.565,50	346,59	201,14	0,00	0,00	10.961,44	88.000,00
DEDUÇÕES (II)	713.737,08	773.175,96	575.315,71	674.294,33	581.451,63	640.247,23	753.100,09	846.017,78	764.203,91	1.020.425,83	658.339,56	675.421,40	8.675.730,51	11.172.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	713.737,08	773.175,96	575.315,71	674.294,33	581.451,63	640.247,23	753.100,09	846.017,78	764.203,91	1.020.425,83	658.339,56	675.421,40	8.675.730,51	11.172.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.696.367,52	10.718.199,25	9.092.621,90	9.644.731,16	8.840.210,96	7.875.101,41	8.910.811,42	11.306.623,75	11.958.315,62	10.978.319,49	8.175.701,96	7.681.064,46	114.878.068,90	139.952.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.696.367,52	10.718.199,25	9.092.621,90	9.644.731,16	8.840.210,96	7.875.101,41	8.910.811,42	11.306.623,75	11.958.315,62	10.978.319,49	8.175.701,96	7.681.064,46	114.878.068,90	139.952.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.432,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	9.696.367,52	10.599.591,25	8.974.013,90	9.526.123,16	8.721.602,96	7.875.101,41	8.910.811,42	11.306.623,75	11.958.315,62	10.978.319,49	8.175.701,96	7.681.064,46	114.403.636,90	139.952.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:15/05/2025, às 12:34:34, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:34:34.





WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	139.952.000,00	38.793.401,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.193.000,00	2.787.108,33
IPTU	117.000,00	133.527,51
ISS	15.694.000,00	1.604.917,16
ITBI	193.000,00	44.747,97
IRRF	3.159.000,00	807.317,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	196.598,14
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	223.000,00	260.975,76
Aplicações Financeiras (II)	223.000,00	260.975,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	120.378.000,00	35.744.370,41
Cota-Parte do FPM	47.400.000,00	12.541.845,32
Cota-Parte do ICMS	6.720.000,00	1.881.263,45
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	558.254,51
Cota-Parte do ITR	1.600,00	571,10
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	13.104,57
Transferências do FUNDEB	57.295.000,00	16.382.319,73
Outras Transferências Correntes	7.793.400,00	4.367.011,73
Demais Receitas Correntes	158.000,00	947,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	158.000,00	947,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	139.729.000,00	38.532.425,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.048.000,00	960.019,00
Operações de Crédito (VIII)	224.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	222.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	21.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	201.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.602.000,00	960.019,00
Convênios	1.599.000,00	960.019,00
Outras Transferências de Capital	3.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII+IX+X+XI+XII)	1.803.000,00	960.019,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.532.000,00	39.492.444,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	141.532.000,00	39.492.444,77



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.187.600,00	84.884.404,15	30.291.479,48	28.263.800,11	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	72.705.000,00	59.370.000,00	13.582.039,53	13.582.039,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.466.600,00	25.514.404,15	16.709.439,95	14.681.760,58	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.466.600,00	25.514.404,15	16.709.439,95	14.681.760,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	126.171.600,00	84.884.404,15	30.291.479,48	28.263.800,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.697.400,00	7.317.383,97	6.097.787,88	6.055.857,88	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.751.400,00	4.817.383,97	4.340.207,21	4.298.277,21	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.936.000,00	2.500.000,00	1.757.580,67	1.757.580,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	11.761.400,00	4.817.383,97	4.340.207,21	4.298.277,21	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	138.048.000,00	89.701.788,12	34.631.686,69	32.562.077,32	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXXI)	138.048.000,00	89.701.788,12	34.631.686,69	32.562.077,32	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV)=XVIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)	6.930.367,45						
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV)=XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIId)	6.930.367,45						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				5.382.560,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	260.975,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.191.343,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	692.233,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.728.958,26	28.971.377,59
DEDUÇÕES (XL)	1.199.397,03	6.515.804,57
Disponibilidade de Caixa	1.199.397,03	6.515.804,57
Disponibilidade de Caixa bruta	2.882.616,13	8.279.231,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.675.761,80	1.675.761,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.457,30	87.664,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.529.561,23	22.455.573,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.073.988,21

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	7.073.988,21
---	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.813.012,45
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	199.562.541,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	199.562.541,96
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	143.668.718,53

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 15/05/2025, às 12:36:53, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:36:53.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.043,27	0,00	0,00	0,00	7.043,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043,27
PODER EXECUTIVO	7.043,27	0,00	0,00	0,00	7.043,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI	3.853,02	0,00	0,00	0,00	3.853,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.853,02
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URANDI	3.065,25	0,00	0,00	0,00	3.065,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.065,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.043,27	0,00	0,00	0,00	7.043,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043,27

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 15/05/2025, às 12:36:26, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:36:26.



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52



LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.163.000,00			2.590.510,19	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.000,00			133.527,51	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	193.000,00			44.747,97	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.694.000,00			1.604.917,16	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.159.000,00			807.317,55	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.262.000,00			15.605.060,70	
2.1- Cota-Parte FPM	47.400.000,00			12.541.845,32	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00			12.541.845,32	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.400.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.400.000,00			2.351.579,24	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00			13.104,57	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00			713,82	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00			697.817,75	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.425.000,00			18.195.570,89	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.172.400,00			3.118.391,23	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.933.850,00			1.427.225,35	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.895.000,00			10.334.965,52	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.860.000,00			7.128.427,11	
6.1.1- Principal	32.800.000,00			6.994.526,85	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00			133.900,26	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.725.000,00			2.887.492,81	
6.2.1- Principal	7.700.000,00			2.887.492,81	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00			0,00	
6.3.1- Principal	0,00			0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00			319.045,60	
6.4.1- Principal	295.000,00			319.045,60	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.627.600,00			3.876.135,62	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	200.703,46				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	200.703,46				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.535.668,98				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	58.621.000,00	49.592.146,54	13.554.975,86	13.447.891,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	58.621.000,00	49.592.146,54	13.554.975,86	13.447.891,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	16.502.000,00	15.351.620,40	3.242.598,81	3.217.008,81	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	42.019.000,00	34.240.526,14	10.312.377,05	10.230.882,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	49.592.146,54	13.554.975,86	13.447.891,43	36.037.170,68	0,00	3.220.010,34
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.049.526,14	10.233.996,46	10.152.502,03	23.815.529,68	0,00	3.105.569,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.542.620,40	3.320.979,40	3.295.389,40	12.221.641,00	0,00	3.320.979,40
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	15.351.620,40	3.242.598,81	3.217.008,81	12.109.021,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.541.620,40	1.360.404,26	1.334.814,26	181.216,14	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.011.143,94		0,00	0,00		0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00		3.242.598,81	3.242.598,81		324.259.881,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		1.360.404,26	1.360.404,26		136.040.426,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.033.496,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	200.703,46	200.703,46	0,00	0,00	200.703,46	200.703,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-13.468.980,07	-13.468.980,07	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	13.669.683,53	13.669.683,53	0,00	0,00	13.669.683,53	13.669.683,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.621.000,00	49.592.146,54	13.554.975,86	13.447.891,43	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.502.000,00	15.351.620,40	3.242.598,81	3.217.008,81	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	16.502.000,00	15.351.620,40	3.242.598,81	3.217.008,81	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.119.000,00	34.240.526,14	10.312.377,05	10.230.882,62	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.118.391,23	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					200.703,46	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.319.094,69	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.546.271,81		3.118.391,23		18,24	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.065,25	0,00	0,00	0,00	3.065,25	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.065,25	0,00	0,00	0,00	3.065,25	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.900.000,00			1.059.250,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.532.000,00			1.022.800,99
31.1.1- Salário-Educação		1.702.000,00			711.006,55
31.1.2- PDDE		24.000,00			64,32
31.1.3- PNAE		602.000,00			203.563,12
31.1.4 - PNATE		202.000,00			107.249,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.000,00			917,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		348.000,00			36.365,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		20.000,00			83,96
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.227.000,00	1.506.290,65	787.304,27	787.304,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.986.000,00	1.457.600,00	738.613,62	738.613,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	159.000,00	48.690,65	48.690,65	48.690,65	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	70.672.000,00	54.069.520,08	15.156.614,43	14.989.136,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	65.993.000,00	51.815.461,08	13.125.315,03	12.983.427,40	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	51.855.000,00	44.710.000,00	8.249.197,58	8.249.197,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.942.000,00	7.105.461,08	4.876.117,45	4.734.229,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.679.000,00	2.254.059,00	2.031.299,40	2.005.709,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.679.000,00	2.254.059,00	2.031.299,40	2.005.709,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		797.198,22			23,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		16.516.219,99			711.006,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		13.447.891,43			596.468,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.865.526,78			114.562,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		170.502,50			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.695.024,28			114.562,02

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:15/05/2025, às 12:36:47, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:36:47.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	224.000,00	0,00	224.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.697.400,00	7.317.383,97	8.380.016,03
Investimentos	11.751.400,00	4.817.383,97	6.934.016,03
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	3.936.000,00	2.500.000,00	1.436.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.697.400,00	7.317.383,97	8.380.016,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	15.473.400,00	7.317.383,97	8.156.016,03

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:15/05/2025, às 12:35:36, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:35:36.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:15/05/2025, às 12:35:42.
1 Projecção atuarial elaborada em 15/05/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	222.000,00	0,00	222.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	222.000,00	0,00	222.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Despesas de Capital	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Investimentos	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:15/05/2025, às 12:37:38, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:37:38.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.163.000,00	19.163.000,00	2.590.510,19	13,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	117.000,00	117.000,00	133.527,51	114,13
IPTU	117.000,00	117.000,00	133.527,51	114,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	193.000,00	193.000,00	44.747,97	23,19
ITBI	193.000,00	193.000,00	44.747,97	23,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.694.000,00	15.694.000,00	1.604.917,16	10,23
ISS	15.694.000,00	15.694.000,00	1.604.917,16	10,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.159.000,00	3.159.000,00	807.317,55	25,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.862.000,00	55.862.000,00	15.605.060,70	27,94
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	12.541.845,32	27,26
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	713,82	35,69
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	697.817,75	49,84
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	2.351.579,24	27,99
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	13.104,57	21,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	75.025.000,00	75.025.000,00	18.195.570,89	24,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.729.335,63	2.729.335,63	2.729.335,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-2.729.335,63	-2.729.335,63	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.125.000,00	11.125.000,00	3.966.949,42	35,66
Provenientes da União	10.891.000,00	10.891.000,00	3.891.814,40	35,73
Provenientes dos Estados	234.000,00	234.000,00	75.135,02	32,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	223.000,00	223.000,00	260.975,76	117,03
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.348.000,00	11.348.000,00	4.227.925,18	37,26



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.566.000,00	7.353.000,00	4.562.483,91	456.248.391,00	2.821.583,78	282.158.378,00	2.794.422,78	279.442.278,00	0,00
Despesas Correntes	7.166.000,00	6.053.000,00	3.662.483,91	60,51	2.054.930,68	33,95	2.027.769,68	33,50	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	1.300.000,00	900.000,00	69,23	766.653,10	58,97	766.653,10	58,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.644.000,00	3.024.000,00	2.391.898,00	79,10	1.000.417,47	33,08	977.098,97	32,31	0,00
Despesas Correntes	2.622.000,00	3.012.000,00	2.391.898,00	79,41	1.000.417,47	33,21	977.098,97	32,44	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	163.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	540.000,00	640.000,00	120.500,00	18,83	70.227,70	10,97	56.688,00	8,86	0,00
Despesas Correntes	357.000,00	457.000,00	120.500,00	26,37	70.227,70	15,37	56.688,00	12,40	0,00
Despesas de Capital	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.246.000,00	11.413.000,00	7.074.881,91	61,99	3.892.228,95	34,10	3.828.209,75	33,54	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.080.000,00	7.667.000,00	4.562.483,91	59,51	2.821.583,78	36,80	2.794.422,78	36,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.731.000,00	10.821.000,00	7.827.011,90	72,33	3.660.359,85	33,83	3.264.057,37	30,16	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	186.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.636.000,00	9.236.000,00	4.829.892,72	52,29	2.468.256,79	26,72	1.974.068,43	21,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.246.000,00	11.413.000,00	7.074.881,91	61,99	3.892.228,95	34,10	3.828.209,75	33,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	11.246.000,00	11.413.000,00	7.074.881,91	61,99	3.892.228,95	34,10	3.828.209,75	33,54	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 15/05/2025, às 12:37:45, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:37:45.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	111.870.514,15	114.878.068,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão: 15/05/2025, às 12:37:02, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:37:02.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		142.000.000,00			
Previsão Atualizada		142.000.000,00			
Receitas Realizadas		39.753.420,53			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		142.000.000,00			
Créditos Adicionais		6.814.500,00			
Dotação Atualizada		142.000.000,00			
Despesas Empenhadas		92.201.788,12			
Despesas Liquidadas		36.389.267,36			
Despesas Pagas		34.319.657,99			
Superávit Orçamentário		3.364.153,17			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		92.201.788,12			
Despesas Liquidadas		36.389.267,36			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		114.878.068,90			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		114.878.068,90			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		114.403.636,90			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		5.382.560,00	6.930.367,45	128,76	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		692.233,00	7.073.988,21	1.021,91	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		7.043,27	0,00	0,00	7.043,27
Poder Executivo		7.043,27	0,00	0,00	7.043,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.043,27	0,00	0,00	7.043,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.118.391,23	<18% / 25%>	17,14	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		3.242.598,81	50%	324.259.881,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.360.404,26	15%	136.040.426,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	224.000,00		
Despesa de Capital Líquida		7.317.383,97	8.380.016,03		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, Emissão:15/05/2025, às 12:38:55, Assinado Digitalmente no dia 15/05/2025, às 12:38:55.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2025

Contratação do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA, para apresentações públicas de shows musicais, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no processo de Credenciamento n.º 004/2025, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como procedimento auxiliar, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, cominando ao **Ato de Inexigibilidade n.º 054/2025**, fica HOMOLOGADA os serviços de apresentações públicas de shows musicais do artista **DEYVISSON AMARAL E BANDA**, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto do profissional Sr. **Deyvisson de Jesus Amaral**, inscrita no CPF sob n.º 056.119.405-01 e documento de identidade RG n.º 2396195441 SSP/BA, residente na Avenida Abelardo Nina Rocha, 225, Bairro, Xavier, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, com valor global estimado de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada ao Município, para o período de 12 (doze) meses.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do processo de Credenciamento n.º 004/2025.

Urandi - Bahia, 07 de maio de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DEYVISSON AMARAL E BANDA PARA APRESENTAÇÃO PUBLICA DE SHOWS MUSICAIS EM ATENDIMENTO AO CALENDARIO CULTURAL DE EVENTOS MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de apresentações públicas de shows musicais do artista **DEYVISSON AMARAL E BANDA**, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Considerando os termos legais dispostos no Caput. do art. 6º, da Constituição Federal. Caput do art. 079 e Caput do art. 074 da Lei Federal n.º 14.133/21 e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004/2025, é que se ratifica a contratação de artista e/ou bandas para os serviços de apresentação de shows musicais em tela.

*Considerando que, o Senhor **Deyvisson de Jesus Amaral**, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, os preços estarem de acordo com os relacionados no instrumento convocatório, fatos estes que atendem as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21;*

*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a Contratação do artista **DEYVISSON AMARAL E BANDA**, para apresentações públicas de shows musicais, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pelo Senhor **Deyvisson de Jesus Amaral**, inscrita no CPF sob*





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



n.º 056.119.405-01 e documento de identidade RG n.º 2396195441 SSP/BA, residente na Avenida Abelardo Nina Rocha, 225, Bairro, Xavier, Urandi/BA, CEP: 46.350-000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do artista **DEYVISSON AMARAL E BANDA**, para apresentações públicas de shows musicais, em atendimento ao calendário cultural de eventos Municipal.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta do artista **DEYVISSON AMARAL E BANDA**, conforme proposta apresentada e nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 07 de maio de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 141/2025

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ACQUAFLEX – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.354.316/0001-56, com sede na Rua A, 21, Lote 10, Bairro, Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, neste ato representada pelo Dr. **Dermeval Sena Santana**, portador do CPF sob n.º 394.467.945-87, RG n.º 06.986.710-07 SSP/BA e CRQ/BA 073001996, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Capacitação técnica dos operadores do sistema da estação de tratamento de Água, deste Município.

01.02. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Conteúdo Programático do Treinamento. Tema: Tratamento e Desinfecção de Água para Consumo Humano: a) Conceitos Fundamentais: Saneamento, qualidade da água, padrões de potabilidade, sistemas de tratamento, tipos de estações e etapas do processo. b) Operação de Equipamentos: Grades, floculadores, decantadores, filtros, bombas, equipamentos de medição (pH, turbidez, cloro, etc.), e equipamentos para dosagem de produtos químicos. c) Segurança: Normas de segurança, procedimentos de emergência, EPIs, manipulação de produtos químicos. d) Análise da Água: Coleta de amostras, análises de parâmetros da água (pH, turbidez, cloro etc.), e interpretação dos resultados. e) Manutenção Preventiva: Manutenção de equipamentos, avaliação da retrolavagem dos filtros, controle de qualidade, registro de dados. d) Gestão Ambiental e Sustentabilidade: Reúso de água, gestão de resíduos, e práticas que minimizem o impacto ambiental das ETAs.	Serv.	01





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	• <i>A Carga horaria do evento será de 16 horas com emissão de certificados para operadores da ETA.</i> • <i>O curso será ministrado para 04 (quatro) pessoas.</i> • <i>Data do evento: 20 a 21/05/2025</i>		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se em conformidade com inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, Portaria Funasa n.º. 190/2014, Resolução 357/2005- CONAMA e Portaria 518/2004-MS, bem como à legislação correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados na sede do Município de Urandi, em local Indicado pelo Município, e bem como, na sede da empresa contratada.

3.2. O corpo técnico da empresa contratada será composta pelo profissional engenheiro químico o Dr. **Dermeval Sena Santana**, portador do CPF sob n.º 394.467.945-87, RG n.º 06.986.710-07 SSP/BA e CRQ/BA 073001996.

3.3. A Contratada, no início e durante da execução contratual, deverá disponibilizar toda a mão-de-obra, os profissionais, os documentos e os equipamentos necessários à perfeita execução do objeto, conforme disposto e imprescindíveis à execução do objeto contratual.

3.4. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado pela Secretaria Municipal de Administração;

3.5. A Secretaria Municipal de Administração possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do município, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

3.6.

CLÁUSULA QUARTA – DA METODOLOGIA

4.1. Os responsáveis pelo curso deverão realizar previamente uma visita técnica ao ETA (estação de tratamento de água) que possua sistema de fluoretação;

4.2. O instrutor deverá guiar os técnicos pelo interior da ETA em demonstração de funcionamento, com atenção especial ao sistema de fluoretação;

4.3. Deverão ser demonstrados os procedimentos e materiais utilizados para os exames laboratoriais para observação dos métodos de análises e procedimentos para determinação de íon fluoreto na água. Esta demonstração deverá ocorrer no laboratório da ETA, prevendo todas as etapas.

4.4. deverá abordar Parâmetros físico, químico, bacteriológicos mínimos, médios e máximos da água in-natura e tratada; parâmetros operacionais: velocidades, tempo de detenção, etc.; produtos químicos utilizados; avaliação das condições do laboratório e de armazenamento de produtos; nível de automação; avaliação e justificativa da necessidade de intervenção em melhoria ou ampliação.

4.5. Transferir o conhecimento técnico aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



água com vista a contribuir para o desenvolvimento de ações, pertinentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no âmbito do Município de Urandi, auxiliando, assim, na melhoria das condições sanitárias da produção de água para consumo humano nas suas diversas formas de abastecimento, além do controle de sua qualidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 00.09 – Secretaria de Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico

Atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Economico

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Juridica

5.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamentos.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E DO PAGAMENTO

06.01. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços aludidos na cláusula primeira o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme condições abaixo estabelecidas:

06.03. É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos munícipes qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios.

06.04. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este termo de Contrato.

06.05. Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção dos impostos que são inerentes a prestação dos serviços objeto deste contrato, será observado o disposto na legislação municipal aplicável, exceto para as empresas comprovadamente inscritas no Simples Nacional.

06.06. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual

06.07. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA.

06.08. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

07.01 - A vigência deste contrato inicia a partir do dia 08/05/2025 com término pré-estabelecido para o dia 08/08/2025, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - O Contratado, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal,





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



obriga-se a:

- a) Ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a Contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela Contratante ou por seus prepostos;
- c) Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;
- d) Seguir as diretrizes técnicas do Município de Urandi, emanadas diretamente ou por intermédio de sua Autoridade Superior, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da defesa dos direitos do contratante, comprometendo-se o Município no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.
- e) Manter o Município de Urandi informado a respeito do objeto do contrato, elaborando relatórios específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, com informações atualizadas sobre todas as atividades desempenhadas, entregando-os, mediante contra recibo, ao gestor do contrato;
- f) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades do Município de Urandi e da sua atividade profissional contratada;
- g) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, até a sua total devolução;
- h) Disponibilizar documental e virtualmente ao Município de Urandi as cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato;
- i) Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo ao Município de Urandi, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir em quais demandas avocará à Contratada;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - O Contratante além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;
- b) Efetuar, no prazo indicado na Cláusula quarta, os pagamentos devidos a Contratada;
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Urandi, Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

11.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá ser extinto/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo término do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.01 - É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 inciso I, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 08 de maio de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ACQUAFLEX – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 09.354.316/0001-56

Testemunhas:

CPF:

CPF:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, Urandi-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o profissional **Deyvisson de Jesus Amaral**, inscrita no CPF sob n.º 056.119.405-01 e documento de identidade RG nº 2396195441 SSP/BA, residente na Avenida Abelardo Nina Rocha, 225, Bairro, Xavier, Urandi/BA, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 005/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento nº 004/2025** e **Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de profissional para a prestação de serviços de apresentações públicas de shows musicais do artista **DEYVISSON AMARAL E BANDA** durante os eventos culturais e comemorativos do Município de Urandi – Bahia.

Subcláusula Primeira

O **CONTRATADO** assume a responsabilidade do comparecimento o artista na data e horário determinado pela administração pública deste Município, conforme planilha abaixo:

01.02. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant
01	Apresentação de shows musicais na sede do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , Estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação do artista – Musico Solo, com no mínimo 02h:00mim de duração.	Shows	7
02	Apresentação de shows musicais na zona rural do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , Estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação do artista – Musico Solo, com no mínimo 02h:00mim	shows	4

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	de duração.		
03	Apresentação de shows musicais na sede do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação dos artistas, dupla ou banda composta de 02 a 03 músicos, com no mínimo 02h:00min de duração.	shows	5
04	Apresentação de shows musicais na zona rural do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação dos artistas, dupla ou banda composta de 02 a 03 músicos, com no mínimo 02h:00min de duração.	shows	4
05	Apresentação de shows musicais na sede do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação dos artistas, banda composta de 04 a 05 músicos, com no mínimo 02h:00min de duração.	shows	5
06	Apresentação de shows musicais na zona rural do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação dos artistas, banda composta de 04 a 05 músicos, com no mínimo 02h:00min de duração.	shows	2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E INEXIGIBILIDADE.

02.01. Este instrumento está vinculado ao Processo de Credenciamentos nº 04/2025 e Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2025 do Município de Urandi - Bahia, do qual é parte integrante deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

03.01. A presente contratação fundamenta-se inciso IV, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

04.01. A prestação dos serviços serão realizados na **sede** e na **zona rural** do Município em local a ser designado pela administração pública, indicando: dia e horário do evento;

04.02. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento no local;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



04.03. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes;

04.04. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado pela Administração do município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.01. A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO pelos serviços aludidos na cláusula primeira o valor total estimado de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), para o período de 12 meses, conforme condições abaixo estabelecidas:

Serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado Mensal
Apresentação de shows musicais na sede do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , Estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação do artista – Musico Solo, com no mínimo 02h:00min de duração.	show	7	1.200,00	8.400,00
Apresentação de shows musicais na zona rural do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , Estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação do artista – Musico Solo, com no mínimo 02h:00min de duração.	show	4	1.400,00	5.600,00
Apresentação de shows musicais na sede do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação dos artistas, dupla ou banda composta de 02 a 03 músicos, com no mínimo 02h:00min de duração.	show	5	1.500,00	7.500,00
Apresentação de shows musicais na zona rural do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do	show	4	1.700,00	6.800,00





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação dos artistas, dupla ou banda composta de 02 a 03 músicos, com no mínimo 02h:00min de duração.				
Apresentação de shows musicais na sede do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação dos artistas, banda composta de 04 a 05 músicos, com no mínimo 02h:00min de duração.	show	5	5.500,00	27.500,00
Apresentação de shows musicais na zona rural do Município em local indicado pela administração pública no dia e horário do evento, do artista DEYVISSON AMARAL E BANDA , estilo, arrocha, axé, sertanejo, xote e forró. sendo de responsabilidade do contratado apresentação dos artistas, banda composta de 04 a 05 músicos, com no mínimo 02h:00min de duração.	show	2	6.000,00	12.000,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 mês) - R\$				67.800,00

05.02. Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no anexo I – Termo de Referência;

05.03. Os valores devidos ao Contratado serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após sua conferência pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Os impostos ficarão a cargo do Credenciado/Contratado;

05.04. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este Contrato ou no processo de Credenciamento nº 004/2025;

05.05. Sobre o valor devido o CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos que são inerentes a prestação dos serviços objeto deste contrato, será observado o disposto na legislação municipal aplicável, exceto para as empresas comprovadamente inscritas no Simples Nacional;

05.06. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual;

05.07. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CONTRATADO;

05.08. É vedado o CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DO REAJUSTE.

06.01. Os valores decorrentes deste contrato serão fixos e irrevogáveis

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

07.01. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, com o término pré-estabelecido para o dia 06/05/2026, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

09.01. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO;

09.02. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato;

09.03. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos colaboradores e instalações do Município, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência, desde que causados pela sua equipe de profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.01. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, o CONTRATADO estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma da Lei n.º 14.133/21;

10.02. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



as outras sanções previstas no contrato;

10.03. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no processo originário e neste contrato sujeitará o CONTRATADO, na forma do disposto na Lei n.º 14.133/21, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato por ocorrência;
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Urandi, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.04. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- I) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- II) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.05. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas ou físicas que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.06. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.07. As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

11.01. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A prestar os serviços de apresentação do artista e/ou Banda obedecendo a programação citada na Clausula Primeira, nos locais, nos dias e horários determinado pela administração pública, incluso neste interstício o prazo para montagem e desmontagem dos equipamentos da produção dos artistas, passagem de som, testes, para apresentação à serem realizadas na Sede e no interior do Município de Urandi - Bahia.
- b) Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;
 - 1.b.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o CONTRATADO não incorrer em qualquer inexecução do serviço;
- c) Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se:
- d) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, inclusive direitos autorais, não se vinculando a contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- e) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;
- f) assumir a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus sub-contratados;
- g) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelos órgãos competentes, utilizando equipamentos modernos e de qualidade e dispondo de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
- h) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pelos CONTRATADOS não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- i) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.01. O CONTRATANTE obriga-se a:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;
- b) Colocar à disposição do CONTRATADO palco, som e iluminação de qualidade;
- c) Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;
- d) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, ficando estabelecido que os funcionários da Contratada utilizarão as dependências comuns dos setores onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;
- e) É de responsabilidade da Contratante, providenciar as autorizações, pagamento de taxas ou emolumentos necessários para a realização do evento, tais como alvarás, vistos, liberação do Ecad e afins, exceto as que sejam de obrigação exclusiva da Contratada para a apresentação dos artistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO/RESCISÃO

13.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá extingui/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo termino do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.01 - É vedado ao Contratado:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 inciso I, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 07 de maio de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DEYVISSON DE JESUS AMARAL

CPF n.º 056.119.405-01

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3A3F-5DA9-F872-3A67-9EB8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A3F-5DA9-F872-3A67-9EB8



Hash do Documento

ed263e58161abf49369c8293fa71a58f42e11a66744c2ee92261a33a96407784

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2025 14:54 UTC-03:00